LEI Nº 1169.
DE 19 DE JUNHO DE 2006.

"Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Ribeiros."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "TRAVESSA DAS SARACURAS", a travessa localizada no Bairro Ribeiros antes de chegar no centro do bairro, na descida travessa à esquerda do Sitio do Sr. Luiz e segue por uma extensão de 1.200 (mil e duzentos) metros, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2006.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 19 de Junho de 2006.

TADEU ANTONIO SOARES
Secretário da Administração